

**LEI Nº 674/02**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, no artigo 3º da Lei 642/01 e artigos 23 e 26 da Lei 643/01, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual, incluindo, na programação da Secretaria Municipal de Educação, o programa 04.12.361.0006.1.018 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PAA CONSTRUÇÃO DE UMA EMEPEEF, conforme os documentos anexos.

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, na aquisição de imóvel para construção de uma Escola Municipal de Ensino Pré-Escolar e Ensino Fundamental, visando oferecer instalações suficientes e adequadas aos alunos.

Art. 3º. Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.1.018 – AQUIS. DE IMÓVEL PARA CONSTR. DE UMA EMEPEEF

4.5.30.61.00 – Aquisição de imóvel ..... R\$25.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao crédito acima mencionado será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária,

04.12.361.0006.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$25.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor nesta data

Espigão do Oeste, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral – OAB/RO 1438